REGISTRO
SINDÁGUA-MG
2009
29 / Abril
184
CUT
Sind. dos Trab. Ind. de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Est. de MG

Um programa de quem não tinha compromisso com a Copasa

DESAUTORIZADO!

O gestor queria uns comendo os outros até serem comidos também

A unidade e a resistência dos trabalhadores mostraram a sua força. A grande mobilização da categoria derrotou a proposta indecente da Copasa para um Programa de Avaliação de Desempenho. A proposta nociva foi sepultada com *ad referendum* do Conselho de Administração da empresa. Foi cancelada uma das medidas que apenas comprovam o total descompromisso do gestor da empresa com uma visão de futuro para o maior instrumento de Minas cumprir seus compromissos constitucionais com o saneamento ambiental e políticas sociais de saúde.

Além de documento já publicado pela empresa, o SINDÁGUA MG, Saemg e Senge MG se reuniram com o presidente do Conselho de Administração, João Antônio Fleury Teixeira, que confirmou que tal medida não será mais implementada neste governo, pois foi entendido que a avaliação trazia intranquilidade aos trabalhadores na Copasa e que esta é uma posição tirada pelo governo.

MOBILIZAÇÃO PELA PAZ NA EMPRESA

Apesar de ser qualificada como empresa de serviços essenciais e que deve prestar contas por sua responsabilidade social, a Copasa vem sendo tratada como uma empresa de quintal, onde o presidente de ocasião age como de tivesse poderes de um faraó, atolando-a na maior crise de relacionamento de sua história, estabelecendo um clima de insatisfação no exato limite do autoritarismo implantado pelo gestor .

Apesar também de não cansar de divulgar os inúmeros prêmios de qualidade e de excelência, apresentando troféus e diplomas que não cabem mais nas paredes, o gestor decidira que esta reputação da empresa não passaria de uma grande mentira. Do contrário, como entender uma política de avaliação que obriga dar uma certa quantidade de notas 4, ou 5, ou outras quaisquer, estabelecendo "na marra" diferenças de conceito de trabalhadores com a mesma qualidade técnico-profissional. Se um eventual acerto administrativo resultante das políticas da diretoria viesse a ser avaliado no mesmo sistema, qual diretor obrigatoriamente receberia um 4 e seria colocado à disposição do RH para uma possível demissão? Que gestão é esta que no lugar de implementar políticas de treinamento e de qualificação profissional prefere adotar uma política um modelito odioso típico de uma inquisição ou deduragem oportunista?

A Copasa entrou em polvorosa. Todos decidiram a não ser instrumento de penalizar os próprios companheiros, fazendo avaliações subjetivas, como se estivesse num programa de calouros na TV, distribuindo notas segundo suas próprias preferências ou para salvar a própria pele. A Copasa seria transformada num grotesco "Big Brother", com a medíocre intenção de tencionar todos os trabalhadores a mandarem seus colegas para o paredão.

O SINDÁGUA MG, Senge MG e Saemg denunciaram a atitude irregular e criminosa ao Ministério Público do Trabalho, à Superintendência do Trabalho (antiga DRT). Todos os diretores da empresa, inclusive o presidente do Conselho receberam a reclamação das entidades, demonstrando um profundo e explosivo clima de insatisfação. A avaliação com linha de corte para colocar uma grossa maioria à disposição do RH para possível demissão foi cancelada. Esta é uma das maiores vitórias da mobilização e organização da categoria.

O ditador rasga o acordo e a justiça será acionada

A marca registrada da Copasa sempre foi o seu conceito como modelo de empresa para o setor de saneamento. Este foi um título conseguido junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), sempre repetido em discursos que faziam referência à Copasa.

Agora, a marca registrada é a do desrespeito, das irregularidades, do autoritarismo doentio no comando da empresa.Tenta-se na Copasa cometer mais um crime contra os trabalhadores e contra a empresa, não cumprindo o acordo coletivo de trabalho 2008/2010, que estabeleceu a conquista a "PL linear" para todos os trabalhadores. Apesar de a distribuição dos lucros para acionistas ser calculado sobre o exercício anual de janeiro a dezembro, o gestor da Copasa inventou de ordenar o cálculo considerando a data de assinatura do acordo coletivo, fazendo com a metade dos cálculos da PL fossem criminosamente adulterados. Segundo a sua visão caolha, a PL deve ser "linear", mas nem tanto. Os números das parcelas a serem recebidas pelos trabalhadores mostram claramente a manipulação dos números, o que obriga o Sindicato a denunciar a irregularidade e entrar com uma ação de cumprimento do acordo coletivo.

Distorções

O presidente da Copasa, senhor Márcio Nunes, tentou indispor os trabalhadores contra o sindicato, durante as negociações do acordo coletivo de 2008. Chegou a insinuar maldosamente através de boletins expedidos que o sindicato não queria a linearidade da PL, porque a empresa havia colocado como condição que a entidade passasse a arcar com os salários e direitos dos dirigentes liberados para o Sindágua. A PL linear, que era uma reivindicação da categoria, acabou sendo oferecida pelo presidente, que desafiou o sindicato a tirar da empresa o ônus do pagamento dos salários dos dirigentes liberados. Definitivamente, não se pode considerar esta uma estratégia de negociação, se assemelhando mais a uma chantagem que objetivava apenas enfraquecer o sindicato. O tiro, no entanto, saiu pela culatra. O Sindicato levou a proposta para a assembléia, os trabalhadores aprovaram e o acordo coletivo foi assinado com a conquista da PL linear e mais uma extraordinária vitória: a gratificação de férias passaria a ser paga sobre a remuneração e não mais sobre o salário nominal. Esta conjugação de conquistas - PL linear e gratificação de 90% sobre a remuneração - unificou todos os companheiros. Faixas de salários mais altas que perderiam parcela da PL para trabalhadores mais sacrificados salarialmente foram compensados com gratificação de férias sobre as vantagens pessoais, ou seja, a gratificação de férias incidiria sobre qüinqüênios e anuênios, sobre gratificações de gerentes e demais direitos, como adicional de insalubridade, periculosidade e outros. Além de estabelecer as conquistas, os trabalhadores deram outra demonstração de unidade, fortalecendo o sindicato com maior volume de sindicalizações e abortando tentativa para que gerentes e cargos de confiança dessem baixa em suas filiações ao sindicato.

Agora, o "chefão" descumpre o acordo e mais uma vez a Justiça será acionada, demonstrando que em Minas permite-se uma ingerência e o pleno desrespeito das leis e dos contratos.

A participação nos lucros é linear e deve ser cumprida

A Copasa, procurando interpretar com má-fé o acordo coeltivo, mandou pagar a PL proporcional até 25 de julho/2008 e "linear" apenas para os meses restantes do ano. Apesar de os acionistas receberem lucros baseados no ano anterior de exercício (janeiro a dezembro), a manobra autoritária e que faz chacota com qualquer princípio de respeito à convenções, procura prejudicar a grande vitória da categoria.

Afirmamos, no entanto, que **A PL É LINEAR**! Todos os trabalhadores, do servente ao presidente, vão receber o mesmo valor, com pequenas diferenças em caso de faltas e horas extras. Qualquer tramóia diferente disso é passível de punição por parte da Justiça do Trabalho.

A direção da empresa pode fazer as contas que quiser, mas o que vale mesmo é a distribuição linear, onde todos receberão uma fatia igual do bolo, independente do salário, cargo ou função exercida. O valor a ser recebido por cada empregado só será diferenciado se o número de horas efetivamente trabalhado durante 2008 for menor do que o total de horas estabelecida pela empresa ou se houver horas extras praticadas.

Está no Acordo - A cláusula terceira do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2010 determina que, se for aprovado pelo Conselho de Administração da Copasa, "a distribuição aos empregados da participação nos lucros passa a ser feita de forma linear, com pagamento em duas parcelas iguais de 50% nos meses de abril e de outubro". Na reunião do dia 25 de julho de 2008, o Conselho acatou a deliberação da categoria, determinando que a PL paga em 2009 fosse rateada de forma igual para todos os trabalhadores.

A nova forma de pagamento começa a vigorar este ano, de acordo com a apuração dos lucros de 2008, e é válida até maio de 2010, quando será renovado o ACT. Esse foi um direito conquistado após anos de lutas, através da ampla mobilização da categoria, para que todos os copasianos e as copasianas tenham uma remuneração digna e justa.